



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 25 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2585 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº2.036/2026

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e nos subsídios Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no art.37, X, c/c art.39, §4º ambos da Constituição Federal da República.

§ 1º. O índice a ser aplicado será de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento).

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 25 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2585 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 010/2026.
Protocolo nº 2026-ZQNRG
Datado de 23 de fevereiro de 2026
Autoria: Poder Legislativo Municipal

www.jeronimomonteiro.es.gov.br